

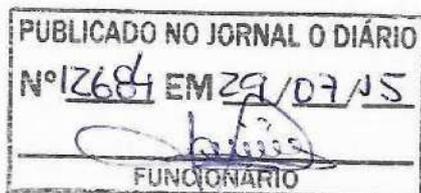


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1141/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.0017.1.221

OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--------------------------|---|------------|
| 939 - 4.4.90.51.00.00 | 01495 OBRAS E INSTALAÇÕES | 104.000,00 |
| 10.001.10.303.0017.2.228 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS | |
| 396 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 403 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 10.001.10.305.0019.1.226 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 464 - 4.4.90.52.00.00 | 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 10.001.10.305.0019.2.232 | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA. | |
| 472 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 476 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.004 FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

15.004.06.182.0029.1.433

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS

| | | |
|-----------------------|--|------------|
| 784 - 4.4.90.52.00.00 | 01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 915.000,00 |
|-----------------------|--|------------|

Total Suplementação: R\$ 1.259.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|---------------------|---------------------|
| 01 | 01495 | Atenção Básica | 104.000,00 |
| 02 | 01497 | Vigilância em Saúde | 240.000,00 |
| 03 | 01515 | FUNREBOM | 915.000,00 |
| TOTAL | | | 1.259.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

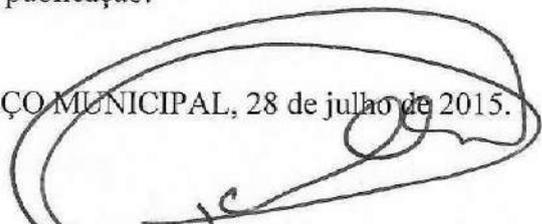
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Continuação do Decreto 1141/2015, de 28/07/2015-(Fl.02)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal